

Resolução nº : 6666/2005
Protocolo nº : 134039/03
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade nos termos do voto escrito (fls. 104) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I – Aplicar ao Sr. **Omar Akel**, Diretor Presidente, à época, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 5º, inciso V, do Provimento nº 36/98-TC, referente ao convênio celebrado entre a MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR e a Fundação Araucária, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 29.536,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais).

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente